

PROJETO DE LEI Nº 08/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em varias vias do município.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)
Valor: R\$.430.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.90.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

b) – R\$.90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme

dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 10 de Abril de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 08/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para execução de 14.922,69 m² de recapeamento asfáltico, com objetivo de beneficiar as seguintes vias urbanas:

PROCESSO 167953/2018 – CONVÊNIO 264/2018

TRECHO 01 - AVENIDA EUCLIDES POLACHINI

entre rua José Magati até a rua Adriano Scardelato – área total = 1.336,84 m²;

TRECHO 02 - RUA ADRIANO SCARDELATO

entre avenida Euclides Polachini e avenida Pascoal Marino – área total = 206,25 m²;

TRECHO 03 - RUA BENJAMIN CONSTANT

entre avenida Guido Gambuggi e avenida Manoel Ferreira Pinto – área total = 1.596,00 m²;

TRECHO 04 - AVENIDA THEODORO LAZARINI

entre rua Benjamin Constant e a rua Oswaldo Mendes – área total = 2.010,00 m².

PROCESSO 273109/2018 – CONVÊNIO 177/2018

TRECHO 01 – AVENIDA THEODORO LAZARINI

entre a rua Dr. Rodrigues Alves e rua Oswaldo mendes – área total = 1.110,00 m²;

TRECHO 02 – RUA DR. CAMPOS SALES

entre avenida Theodoro Lazarini e avenida Pedro Visconio – área total = 716,32 m²;

TRECHO 03 – RUA BENJAMIN CONSTANT

entre avenida Theodoro Lazarini e a avenida Almério Sala inclusive – área total = 633,60 m²;

TRECHO 04 – AVENIDA APARICIO LARA

entre a rua Mal. Floriano Peixoto e a rua Mal. Deodoro da Fonseca – área total = 739,20 m².

PROCESSO 220019/2018 – CONVÊNIO 176/2018

TRECHO 01 – AVENIDA GUIDO GAMBUGGI

entre a rua Mal. Floriano Peixoto e rua Mal. Deodoro da Fonseca inclusive – área total = 917,73 m²;

TRECHO 02 – RUA MAL. DEODORO DA FONSECA

entre a avenida Guido Gambuggi e avenida 7 de Setembro – área total = 713,40 m²;

TRECHO 03 – AVENIDA 7 DE SETEMBRO entre a rua Dr. Rodrigues Alves e avenida da Saudade – área total = 726,75 m².

PROCESSO 303847/2018 – CONVÊNIO 178/2018

TRECHO 01 – AVENIDA 9 DE JULHO entre a esquina da rua Dr. Prudente de Moraes e rua Benjamin Constant – área total = 2.361,60 m²;

TRECHO 02 – PRAÇA DR. CLEMENTINO CANABRAVA FILHO entre a esquina da travessa Dr. Alcyr do Carmo Boher e praça da Vitória – área total = 945,00 m²;

TRECHO 03 – PRAÇA DR. CLEMENTINO CANABRAVA FILHO entre a esquina da travessa Dr. Alcyr do Carmo Boher e travessa Sebastião Antonio de Carvalho – área total = 910,00 m².

Esclareço aos Senhores Vereadores que a Casa Civil, através Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, assumirá a responsabilidade financeira de R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face à despesa global da execução dos serviços de pavimentação nas vias públicas acima especificadas.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 10 de Abril de 2.018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.